



EDITAL N. 09/2017 – CAEBM
CURSO DE FORMAÇÃO DE PILOTOS DE AERONAVES DO CBMGO/2017

O Cel QOC Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e o Cel QOC Comandante da Academia e Ensino Bombeiro Militar do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Curso de Formação de Pilotos de Aeronaves: asa rotativa (helicóptero) e asa fixa (avião), destinado à seleção de candidatos ao provimento de 08 vagas, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. FINALIDADE DO EDITAL:

1.1. Orientar e definir o planejamento e a conduta para o Curso de Formação de Pilotos de Aeronaves do CBMGO/2017, face às diretrizes do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO).

2. OBJETIVOS DO CURSO:

2.1. A formação de pilotos de helicóptero e avião visa atender uma necessidade do COA/GO, objetivando a manutenção do efetivo de pilotos de aeronave de asas rotativas e asas fixas da unidade.

2.2. O processo seletivo para formação de pilotos de helicóptero e avião será regido por este edital e executado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

2.3. Os candidatos classificados neste processo seletivo destinam-se a compor o quadro de pilotos, sendo que após a conclusão da formação, o mesmo servirá em estilo de escala operacional no COA/GO por um período mínimo de 10 (dez) anos, podendo os mesmos estar lotados em outras unidades do território goiano.

2.4. O presente edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade que lhe deu origem.

2.5. O Curso será dividido em 2 (dois) módulos:

2.5.1. Módulo I - Curso Teórico de Piloto Comercial de Avião / Helicóptero;

2.5.2. Módulo II - Instrução prática de Piloto Privado de Avião / Helicóptero;

2.6. Os candidatos selecionados frequentarão os Módulos I e II, ficando o início do módulo seguinte, condicionado à conclusão e aprovação no módulo anterior.

2.7. O Curso será realizado na Instituição de Ensino que lograr êxito no processo licitatório.

3. REFERÊNCIAS:

- 3.1. Norma de Ensino 04 - Regula as Atividades de Planejamento e Execução do Ensino, publicada no BG 12/2017 de 18 de janeiro de 2017;
- 3.2. Planejamento Estratégico 2012/2022.
- 3.3. Matriz Curricular da SENASP/2014.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA:

- 4.1. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo será composta por:
- 4.1.1. TC QOC 01.151 Hofmann Gomes Rodrigues;
- 4.1.2. Maj QOC 01.409 Altieri Araújo de Oliveira;
- 4.1.3. Maj QOC 02.266 Igor Aparecido Alves;
- 4.1.4. Cap QOC 02.312 Eduardo Campos Cardoso;
- 4.2. Caberá à Comissão Examinadora do Processo Seletivo providenciar os meios necessários para a boa e correta execução dos exames propostos por este Edital.

5. DO CURSO:

- 5.1. Local de realização: será definido posteriormente e divulgado;
- 5.2. Uniforme: será definido pela comissão e divulgado;
- 5.3. O curso terá seu funcionamento ordinário de segunda à sexta-feira, em regime integral, porém os alunos poderão ser empenhados em atividades extraordinárias aos finais de semana, feriados e período noturno;
- 5.4. As atividades ordinárias deverão ser cumpridas conforme quadro de horários abaixo:

PERÍODO	ATIVIDADE	HORÁRIO
MATUTINO	Apresentação do pelotão	7h30
	1º tempo	8h00 às 8h45
	2º tempo	8h45 às 9h30
	3º tempo	9h30 às 10h15
	Intervalo	10h15 às 10h30
	4º tempo	10h30 às 11h15
	5º tempo	11h15 às 12h00
ALMOÇO		12h00 às 13h50
VESPERTINO	Reapresentação	13h50
	6º tempo	14h00 às 14h45
	7º tempo	14h45 às 15h30
	8º tempo	15h30 às 16h15
	Intervalo	16h15 às 16h30
	9º tempo	16h30 às 17h15
	10º tempo	17h15 às 18h00
	Dispensa	18h00

5.5. Nos finais de semana, dependendo das necessidades de ajustamento do curso ou recuperação de aulas atrasadas poderão ser programadas aulas, bem como, atividades operacionais em suas diversas modalidades, as quais serão de caráter predominantemente técnico-pedagógico, tendo como objetivo precípua a prática de determinados conteúdos ministrados em sala de aula;

5.6. Toda atividade deverá estar programada em QTS ou documento correspondente;

5.7. Todos os instruídos devem ser submetidos a exigências e testes semelhantes, sem diferenciações pessoais ou de grupos;

5.8. O pedido de desligamento, a pedido do instruído, deve ser prontamente atendido, interrompendo imediatamente a participação deste na instrução.

6. DAS VAGAS:

6.1. Serão oferecidas as seguintes vagas:

6.1.1. 04 (quatro) vagas para a formação de pilotos de asas rotativas, e;

6.1.2. 04 (quatro) vagas para a formação de pilotos de asas fixas.

6.2. Os candidatos que após todas as etapas do concurso forem aprovados, mas ficarem fora da relação dos classificados para as vagas de asas fixas e asas rotativas, formarão o cadastro reserva, podendo ser convocados quando surgirem novas vagas para o curso de piloto, mediante convocação do Comando Geral da Corporação.

6.3. As vagas serão preenchidas observando-se rigorosamente o critério de classificação final dos candidatos que não foram eliminados em nenhuma das etapas do certame, a partir da média aritmética entre as notas obtidas no Exame Teórico (ET) e Teste de Aptidão Física (TAF): $(NF ET + NF TAF) / 2$ (dividindo por 2).

6.4. Caso ocorra empate entre candidatos às vagas depois de concluídas todas as etapas do concurso, será utilizado a antiguidade, conforme almanaque da corporação, como critério de desempate.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. Para os que pretendem concorrer às vagas deverão preencher os seguintes requisitos:

7.1.1. Ser Oficial Subalterno ou Oficial Intermediário do Quadro de Oficiais de Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás;

7.1.2. Os candidatos obrigatoriamente deverão possuir Ofício de autorização do seu Comandante imediato;

- 7.1.3. Estar no efetivo exercício de suas funções, não estando no gozo de Licença para Tratamento de Interesse Particular.
- 7.1.4. Não ter sido punido por infrações administrativas classificadas como graves, segundo as normas disciplinares da Instituição, nos últimos 03 (três) anos.
- 7.1.5. Não ter sido condenado em sentença penal transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos.
- 7.1.6. Não estar submetido a Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Sindicância ou Inquérito Policial Militar;
- 7.1.7. Possuir aprovação em banca da ANAC para PPH (Piloto Privado de Helicóptero), e para PPA (Piloto Privado de Avião) válida;
- 7.1.8. Possuir CMA (Certificado Médico Aeronáutico) de 1ª Classe, emitido por Hospital ou Médico credenciado pela Agência Nacional da Aviação Civil - ANAC, válido;
- 7.1.9. Apresentar teste BETA – HCG (negativo) para as candidatas do sexo feminino;
- 7.2. A inscrição no presente concurso implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8. DA SELEÇÃO:

- 8.1. O presente processo seletivo será composto de 03 (três) fases, conforme descritas a seguir:
- 8.1.1. Fase I - Do Exame da Documentação Exigida.
- Fase preliminar, de caráter eliminatório, que visa analisar as documentações exigidas conforme item 4 do presente edital, de modo que homologará ou não as inscrições dos candidatos. Nesta fase o candidato deverá apresentar:
- 8.1.1.1. Extrato de Tempo de Serviço e situação funcional, original ou cópia autenticada, aptos a comprovar os requisitos dos itens 4.1.1 e 4.1.2;
- 8.1.1.2. Certidão do Comando de Correções e Disciplina – CCD do CBMGO, original ou cópia autenticada, apta a comprovar o requisito do item 4.1.3 expedida em data posterior à publicação deste edital;
- 8.1.1.3. Certidão Criminal dos últimos cinco anos, original ou cópia autenticada, apta a comprovar o item 4.1.4;
- 8.1.1.4. Comprovante de Aprovação em Banca da ANAC (folha espelho), emitida pelo endereço do site da ANAC - (http://www2.anac.gov.br/resultadodosexames/consultas_cct.asp) apta a comprovar o requisito do item 4.1.5;
- 8.1.1.5. CMA válido (folha espelho), apto a comprovar o item 4.1.6;

8.1.2. Fase II - Do Exame de Teórico

8.1.2.1. O presente exame tem caráter classificatório, sendo que os candidatos serão avaliados quanto ao desempenho no exame teórico aplicado pelo COA/GO.

8.1.2.2. O exame teórico consistirá da execução de 100 (cem) questões divididas em 05 (cinco) matérias, com 04 (quatro) alternativas cada questão. As matérias são divididas em:

- a) Teoria de vôo;
- b) Navegação;
- c) Regulamento de Tráfego Aéreo;
- d) Conhecimentos Técnicos, e;
- e) Meteorologia;

8.1.2.2.1. As questões serão elaboradas conforme Regras de Vôos Visuais (VFR);

8.1.2.2.2. Os conteúdos programáticos, a serem avaliados nas provas escritas objetivas, constam dos Anexos "B" e "C" deste Edital;

8.1.2.2.3. Os resultados serão mensurados em notas de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) dentro de cada matéria descrita acima, tendo cada questão o valor de 1,0 ponto;

8.1.2.2.4. O tempo máximo permitido para a realização da prova será de 03:00 (três horas), incluindo o preenchimento da folha de respostas;

8.1.2.2.5. Iniciada as provas os candidatos somente poderão deixar a sala após transcorrido o tempo mínimo de 01h 30min (uma hora e trinta minutos);

8.1.2.2.6. Para os casos de necessidade de atendimento médico, o candidato poderá deixar a sala de provas, e a esta retornar, mesmo que sua ausência se verifique antes do limite de uma hora e trinta minutos de provas, podendo continuar normalmente sua prova, desde que o atendimento tenha se verificado nas dependências do local onde está sendo realizada e sob acompanhamento de um fiscal do concurso;

8.1.2.2.7. O candidato que por motivo de força maior (unicamente para uso de sanitários ou bebedouros) necessitar ausentar-se da sala antes do término da prova, deverá fazê-lo acompanhado de um fiscal durante todo período que estiver fora da sala, até seu retorno;

8.1.2.2.8. Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova;

8.1.2.2.9. Havendo anulação de questão da prova escrita objetiva, os pontos a ela atribuídos serão revertidos para todos os candidatos;

8.1.2.2.10. Não será admitido nenhum tipo de rasura na folha de respostas;

8.1.2.2.11. As questões rasuradas serão consideradas nulas para o candidato;

8.1.2.2.12. Os casos omissos neste Edital serão sanados pela Comissão de Seleção do Concurso em primeira instância e em última instância, pelo Subcomandante Geral do CBMGO.

8.1.3. Fase III Do Exame de Teste de Aptidão Física - TAF.

8.1.3.1. O presente exame tem caráter eliminatório e classificatório, sendo que os candidatos serão avaliados quanto à sua aptidão física.

8.1.3.2. O Teste de Aptidão Física consistirá da execução dos seguintes exercícios:

- a) corrida de 12 minutos ininterruptos;
- b) flexão de braços no solo;
- c) barra fixa;
- d) abdominal remador;
- e) natação de 200 metros nado livre;

OBS: Os resultados serão mensurados em notas de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) conforme tabelas específicas contidas no Anexo "A" deste edital e execução conforme NA – 02 da Corporação.

8.1.4. No período matutino, os candidatos realizarão as provas de Corrida, Abdominal e Flexão na barra. No período vespertino, a prova de Natação e Flexão no Solo.

8.1.5. Para a prova de corrida de 12 minutos, não será cobrado tênis somente na cor preta, ficando a critério do candidato a sua utilização.

8.1.6. Para a prova de natação, a largada será de dentro da piscina, sendo permitido a utilização da borda oposta (tão somente) para a virada.

8.1.7. Na prova de natação poderá ser utilizado touca e óculos próprio, além de qualquer estilo de nado, sendo permitido, ao candidato, revezá-los durante a prova.

8.1.8. Será eliminado o candidato que utilizar, para seu benefício, as bordas, raias, fundo da piscina ou boiar para descansar durante a realização da prova específica de natação, excetuando-se o previsto no subitem 5.1.6.

8.1.9. A nota final do TAF será dada pelo somatório dos pontos obtidos em todas as provas, totalizando um máximo de 100 (cem) pontos.

8.1.10. Somente poderão realizar o TAF os militares que estiverem com a avaliação periódica em dia, conforme Portaria n. 125/2014 – CG (avaliação médica periódica), ficando a cargo da Comissão Examinadora o controle.

9. DA APROVAÇÃO:

9.1. A classificação se dará pela ordem decrescente da soma dos pontos alcançados no Exame Teórico e no TAF dividido por 2: $(NF\ ET + NF\ TAF)/2$;

9.2. Verificando-se a igualdade de condições (empate em notas) entre candidatos previstos em 7.1 terá prioridade o de maior posto e, prevalecendo o empate, o mais antigo.

9.3. Todos os candidatos aprovados formarão um cadastro, observando-se os critérios previstos no item 7.1 e 7.2, que poderão ser convocados caso algum dos candidatos deixe de preencher os requisitos para a matrícula.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do ato a que se referir;

10.2. O recurso deverá ser formalizado e protocolado no Comando da Academia e Ensino Bombeiro Militar, devendo ser digitado e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente, devendo ser anexada fotocópia da bibliografia pesquisada;

10.3. A contagem dos prazos estabelecidos em todo este item 8, dos recursos, inicia-se no primeiro dia útil posterior ao ato específico, considerando-se o calendário da cidade de Goiânia – GO;

10.4. A solução dos recursos será dada pela Comissão Examinadora de forma pública a todos os candidatos.

10.5. Não serão conhecidos os recursos protocolados fora dos prazos estabelecidos ou que descumpram o contido nos subitens 8.1 e 8.2.

10.6. Serão definitivos os atos de solução de recursos que resultarem na anulação ou alteração do gabarito de questão de prova, não cabendo recursos ao novo gabarito.

10.7. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, por fase do processo.

11. DO CALENDÁRIO DE EVENTOS:

11.1. As datas para realização das inscrições, sua homologação, dos recursos, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no Quadro I, abaixo:

FASES	LOCAL	DATAS
Inscrições dos Candidatos/ Entrega da documentação	COA/GO	Dia 23/06/2017
Análise da Documentação pela Comissão Avaliadora/ Divulgação dos Candidatos Aptos	COA/GO	Até dia 27/06/2017
Exame Teórico – ET	COA/GO	Dia 29/06/2017
Teste de Aptidão Física – TAF	1º BBM	Dia 30/06/2017
Divulgação da Classificação Final	COA/GO	Dia 05/07/2017
Curso Teórico de Piloto Comercial PCA/PCH Teórico	A ser definido	Início previsto Agosto 2017
Curso Prático de Piloto Privado PPA/PPH	A ser definido	Início previsto Janeiro 2018

12. DA MATRÍCULA:

- 12.1. Os candidatos serão convocados através de documento Oficial da Corporação, obedecendo o cronograma deste edital;
- 12.2. Somente será matriculado no curso o candidato que tiver sido aprovado em todas as fases do concurso e classificado dentro do limite das vagas;
- 12.3. A simples classificação no concurso não gera direito a matrícula no curso, a qual será efetivada somente para o candidato que cumprir as exigências específicas deste Edital;
- 12.4. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição do concurso, a comprovação de aprovação na Banca Teórica para Piloto Privado de Avião (PPA) e Piloto Privado de Helicóptero (PPH) da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), além do Certificado Médico Aeronáutico (CMA) de 1ª Classe;
- 12.5. O não atendimento de quaisquer dos requisitos no item 4 e item 9.4 implicará na perda do direito à inscrição e, conseqüentemente, sua eliminação no processo seletivo.

13. DAS INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS:

- 13.1. O candidato deverá comparecer ao local do Exame Teórico fardado com o uniforme 4º A e para o Teste de Aptidão Física, com os uniformes 5º A e 5º C;
- 13.2. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de documento de identidade, não sendo aceito cópias, ainda que autenticadas;
- 13.3. O candidato que verificar, a qualquer tempo das provas, exames ou testes, que dentre os aplicadores, exista qualquer parente seu, afim, consanguíneo até 4º grau ou cônjuge, deverá comunicar o fato à Comissão Examinadora, sob pena de anulação de sua prova;
- 13.4. Todo conteúdo previsto no programa de matérias, anexo "B" e "C", será cobrado devidamente atualizado até a data da publicação deste edital;
- 13.5. Será eliminado do processo seletivo, dentre outras situações previstas neste edital, o candidato que:
- 13.6. usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova, teste ou exame;
- 13.7. faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova, teste ou exame;
- 13.8. deixar o local de realização das provas ou exames sem a devida autorização;
- 13.9. tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais servidores da administração do concurso ou autoridades presentes ou proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer prova, teste ou exame;

- 13.10. estabelecer comunicação, durante a realização das provas de conhecimentos, com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- 13.11. usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- 13.12. deixar de atender às normas contidas no caderno de provas ou às demais orientações expedidas pelas entidades executoras em todas as etapas;
- 13.13. emprestar ou solicitar empréstimo de material, a outro candidato, durante a realização das provas;
- 13.14. não portar documento original de identidade para qualquer prova, teste ou exame;
- 13.15. for surpreendido na sala de provas, depois de iniciadas estas, de posse de qualquer dos aparelhos citados neste edital, ainda que desligados ou acondicionados em bolsos, bolsas ou pochetes;
- 13.16. é vedado o ingresso de candidato em sala de prova portando arma de fogo;
- 13.17. Para a realização de qualquer prova, teste ou exame, o candidato deverá apor sua assinatura, na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, sob pena de eliminação do concurso.
- 13.18. Quaisquer ocorrências durante a realização das provas ou exames serão registradas em ata.
- 13.19. Durante a realização das provas teóricas não se admitirá qualquer tipo de consulta, sendo vedado o porte na sala de prova, após iniciada esta, de relógios digitais, aparelhos e equipamentos eletrônicos, telefones celulares, computadores e similares. O candidato ao qual for constatada a posse de qualquer dos aparelhos citados, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas ou pochetes, depois de iniciada a prova, será eliminado do concurso, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua prova.
- 13.20. Sobre a aplicação das provas, testes ou exames:
- 13.21. Orienta-se aos candidatos apresentarem-se para realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, para fins de acompanhamento das orientações específicas, as quais não serão mais repassadas depois de iniciadas as provas.
- 13.22. Não haverá segunda chamada de provas, teste ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecidos para sua realização.
- 13.23. O disposto neste item aplica-se em todas as fases do concurso e a qualquer situação, não provocada pela administração do concurso, de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, que o impeça de comparecer, executar ou completar alguma prova, teste ou exame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. O presente edital tem validade exclusiva para o ingresso no Curso de Formação de Pilotos de Aeronaves: asa rotativa (helicóptero) e asa fixa (avião) do ano de 2017 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás;

14.2. A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação destas normas, e de normas contidas nos comunicados e instruções que por ventura sejam divulgados;

14.3. A inscrição na seleção implica o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo (a) candidato (a), sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados;


14.4. As OBMs do CBMGO deverão apoiar, de acordo com a possibilidade, se solicitado pela Comissão Examinadora do Curso;

14.5. Qualquer irregularidade cometida por pessoas envolvidas no concurso será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o (a) infrator (a) sujeito (a) às penalidades previstas na respectiva legislação;

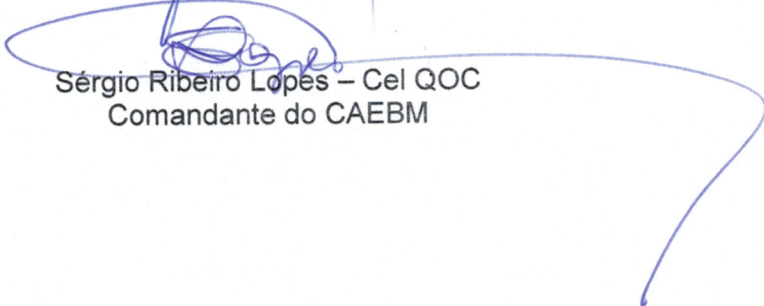
14.6. A alimentação e hospedagem ficarão por conta do aluno.

14.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo CAEBM em primeira instância.

CAEBM, em Goiânia, 20 de março de 2017.



Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC
Comandante Geral



Sérgio Ribeiro Lopes – Cel QOC
Comandante do CAEBM